ATA - UNDF/REIT/CAF-UNDF

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 11 de julho de 2025, sexta-feira, às 15h00, foi convocada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal (CAD-FUnDF), em razão estrita à necessidade de atendimento ao quórum regimental exigido para a aprovação da proposta referente aos auxílios estudantis, conforme disposto no art. 42, inciso III, do Regimento Interno do CAD-FUnDF, que estabelece a maioria absoluta para as deliberações que envolvam alocação e dispêndio de recursos. Consignou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Simone Pereira Costa Benck, Reitora *pro tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) na condição de presidente do CADFunDF; Vanessa Alves de Melo, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (Upog); Otávio Veríssimo Sobrinho, Representante da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia (SGE) da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e José Dantas Filho, Representante da Sociedade Civil. Registra-se ausência justificada à consignação do Conselheiro Ney Ferraz Júnior, Representante da Secretaria de Estado de Economia (Seec); e da Conselheira Synthia Patrícia Lemes, Chefe da Procuradoria Jurídica da UnDF. **Na Ordem do Dia,** foi aprovada, por unanimidade, a Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho. Conforme registrado na referida ata, foi apreciado o **Processo SEI nº 04030-00000702/2025-26**, referente à Seleção Unificada para Auxílios Estudantis (permanência, creche, transporte e saúde mental), regulamentada pelo Edital nº 07/2025 – UnDF/REIT, com relatoria da Conselheira Vanessa Alves de Melo. Consignou-se os votos dos conselheiros por anuência a esta Ata, tendo como parâmetro a relatoria detalhada, na seção anterior, dos principais aspectos do Edital, destacados: i) o aumento no número de vagas em relação à edição anterior, com o intuito de manter o percentual de estudantes contemplados, considerando a ampliação de turmas em 2025; ii) as inovações implementadas, como: (a) a adoção de sistema de classificação com base em tabela de pontuação detalhada; (b) o aprimoramento dos procedimentos de verificação do auxílio saúde mental; (c) o controle semestral pela Diretoria de Assistência Estudantil (DIAE); (d) a inclusão de cláusulas sobre o fim da renovação automática dos auxílios, a obrigatoriedade de aceite do Termo de Compromisso e Anuência, e a exclusão automática da lista de espera em caso de desligamento de qualquer auxílio. Nos autos, o parecer também destacou outras medidas relevantes, como a previsão de devolução de recursos ao erário em caso de uso indevido, o detalhamento sobre inadimplência em editais anteriores, e a adoção de mecanismos mais rigorosos de prestação de contas e desligamento. De acordo com o quadro de vagas e valores constantes do Edital, a despesa mensal estimada é de R$ 271.875,00, totalizando R$ 3.262.500,00 ao longo de 12 meses, em compatibilidade com a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 (Lei n.° 7.650/2024), bem como no projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2026, no programa de trabalho 12.364.6221.9131.0001 AUXÍLIO ESTUDANTIL-DF ENTORNO. Considerando o início dos pagamentos previsto para setembro de 2025, os custos serão distribuídos da seguinte forma: R$ 1.087.500,00 no exercício de 2025 (setembro a dezembro) e R$ 2.175.000,00 no exercício de 2026 (janeiro a agosto), período correspondente à vigência integral do Edital. Após análise técnica e orçamentária, a Relatoria reitera-se favoravelmente à aprovação da proposta. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Eu, Fabiana de Andrade Souza Braga, substituta da Secretária dos Conselhos Superiores da UnDF, redigi esta ata.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8**, **Presidente do Conselho**, em 15/07/2025, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ALVES DE MELO - Matr.0256794-6**, **Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/07/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DANTAS FILHO, RG nº 430.097 - SSP-RN**, **Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão da Estratégia**, em 21/07/2025, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA - Matr.0256826-8**, **Membro do Conselho**, em 22/07/2025, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **175911263** código CRC= **CE674E3B**.